

Vitória (ES), quarta-feira, 19 de Abril de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desse Decreto correrão à conta do elemento 4.5.90.61.

Art. 5º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1069201

DECRETO Nº 973-S, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera Decreto nº 2183-S, de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e com as informações constantes do processo 2020-7HSH9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2183-S, de 21 de dezembro de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o exercício do mandato no biênio compreendido entre dezembro de 2022 a novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]”

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

Titular: Danieltom Ozéias Vandermas Barbosa Vinagre

Suplente: [...]

[...]

Parágrafo único. [...]

1. Presidente: Felipe Rigoni Lopes - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1069202

DECRETO Nº 974-S, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 1386-S, de 06 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 5.375, de 20/01/1997, em conformidade com o Decreto nº 4117-R, de 21/06/2017, e com as informações constantes do processo nº 2021-14PVF;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.386-S, de 06 de julho de 2021, que designou os membros para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas e Familiares da Violência no Estado do Espírito Santo - PROVITA/ES, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de julho de 2021 ao mês de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]”

II. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Paula Tomas Collela

Suplente: Aldemar Geraldo da Cruz

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1069203

DECRETO Nº 975-S, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 1479-S, de 17/08/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4823-R, 17/02/2021-R, e na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e com as informações constantes do processo n.º 2022-D94SQ,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 1479-S, de 17/08/2022, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN/ES, para o biênio 2022/2024, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]”

XV. Representantes da Polícia Rodoviária Federal-PRF



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/04/2023 11:07:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SR86S2>